



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 135/2001

SÚMULA: Dispõe sobre a alienação de bens pertencentes ao patrimônio municipal.

A Câmara Municipal de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, mediante licitação, o seguinte veículo pertencente ao patrimônio municipal.

1. Um Veículo marca GM/VECTRA GLS, ano de fabricação 1997 modelo 1998, gasolina, chassi 9BCJK19BYVB508423, PLACA AHK-9410.

Art. 2º - Para a avaliação do bem indicado no artigo anterior foi constituída uma comissão na forma da Portaria 010/2001 do Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 04 de Maio de 2001.

JESUEL DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL